



**CÂMARA
MUNICIPAL**
LUZIÂNIA-GO

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 3965 de 15 de agosto de 2017.
Autoria: Marcelo Braz

“Considera de Utilidade Pública e Interesse Social a Associação Jovens Buscando Cristo (ASJBC) e dá outras providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Passa a ser considerada de Utilidade Pública e Interesse Social à Associação Jovens Buscando Cristo (ASJBC), no município de Luziânia-GO.

Art. 2º. A Associação Jovens Buscando Cristo (ASBJC) – Registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas de Luziânia-GO, sem fins lucrativos, cadastrada no CNPJ nº 26.127.453/0001-77, fundada no dia 24 de novembro de 2000, tem sede provisória à Avenida Central, Sn, Quadra 17, Lote 17, Loja 01, Jardim Brasília Sul, Luziânia, Estado de Goiás.

Art. 3º. A Associação Jovens Buscando Cristo (ASJBC), gozará de todas as vantagens, benefícios e assistências que faz jus as entidades assim declaradas em Lei.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 15 dias do mês de agosto de 2017.


ÁLVARO MURILO REIS RORIZ – Presidente


JOSÉ FRANCISCO DE SOUZA – 1ª Secretária


GLEIDE RIBEIRO DE SÁ ALVES – 2ª Secretária